

## **POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL E A (DE) FORMA DO ENSINO MÉDIO: O NOVO TRAVESTIDO DE VELHO**



<https://doi.org/10.56238/arev7n5-033>

**Data de submissão:** 05/04/2024

**Data de Publicação:** 05/05/2025

**Adriano Aparecido da Silva**

Mestre em Educação para Ciências e Matemática  
Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde

**Calixto Júnior de Souza**

Doutor em Educação Especial  
Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde

**Renata Lima Cardoso**

Mestre em Genética e Bioquímica  
Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde

**Daiane Alves da Silva**

Doutoranda em Estudos Literários  
Universidade Federal de Uberlândia

**Jean Pablo Nery**

Especialista em Formação de Professores e Práticas Educativas  
Secretaria de Educação do Estado de Goiás

**Vilma Maria da Silva**

Especialista em Psicopedagogia  
Instituto Federal Goiano – Campus Rio Verde

**Lizia Leão Alves**

Especialista em Atendimento Educacional Especializado  
Cooperativa de Ensino de Rio Verde

**Edinalva Barboza de Queiroz**

Especialista em Coordenação Pedagógica  
Secretaria de Educação do Estado de Goiás

### **RESUMO**

Este texto tem como objetivo apresentar uma análise sobre a Reforma do Ensino Médio durante o Regime Militar, instituída pela Lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971 e a Reforma do Ensino Médio vigente sob a Lei n. 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. O texto destaca como determinados aspectos da legislação atual refletem elementos de uma reforma já existentes, agora reconfigurada, mas ainda presente na estrutura da educação brasileira. Desta forma, busca-se evidenciar a necessidade de uma leitura crítica da nova legislação, uma vez que ela contribui para o fortalecimento da dualidade histórica na última etapa da educação básica. Essa dualidade, historicamente observada, distingue percursos formativos distintos dentro do ensino médio, impactando diretamente o futuro acadêmico e

profissional dos estudantes. O embasamento teórico desta análise fundamenta-se em autores renomados no campo da educação, como Saviani (2008), Frigotto (2009), Cunha (2014), Libâneo (2016) e Krawczyk (2017), entre outros. Esses estudiosos realizaram pesquisas sobre a história da educação brasileira, políticas educacionais, relações entre educação e trabalho e as transformações do Ensino Médio no Brasil, permitindo uma visão aprofundada sobre as mudanças e continuidades observadas no contexto educacional.

**Palavras-chave:** Ensino Médio. Políticas Educacionais. Reformas de Ensino.

## 1 INTRODUÇÃO

O ponto de partida deste texto é a ideia de que a Reforma do Ensino Médio, Lei n. 13.415, promulgada do dia 16 de fevereiro de 2017 constitui possibilidades de diálogos que se fizeram presentes na Educação no Regime Militar, a Lei n. 5.692 de 11 de agosto de 1971. Percebe-se que o Ensino Médio continua sendo contaminado com abordagens economicistas que visa os interesses e as necessidades do mercado com a implantação do ensino profissionalizante e o fortalecimento da dualidade histórica na educação. No período do regime militar a reforma do Ensino Médio teve como objetivo de acordo com Saviani (2008, p.295) “a preparação dos profissionais necessários ao desenvolvimento econômico e social do país”. No contexto da reforma, educação aparece novamente como a grande alavanca do desenvolvimento econômico, sendo utilizada como meio de inculcação da ideologia de governos autoritários, assim como foi no regime militar.

Pensar a educação neste contexto, nos leva refletir como as políticas educacionais para o Ensino Médio continuam com abordagens reducionistas e imediatistas que reduzem a formação geral e definem quais percursos a serem seguidos, prescrevendo a dualidade histórica na educação. Saviani (2007) descreve que historicamente, de um lado aconteceu uma formação intelectual para a elite, para futuros dirigentes, e do outro uma formação limitada para os filhos das classes trabalhadora, adestrando – os para as atividades funcionais da produção.

Em relação à reforma de 1971, Veiga (2007, p.312) argumenta que “a Lei n. 5.692, de 11/8/1971, foi definida em tempo bastante curto, diferentemente do tempo das discussões e promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) anterior (1948-1961). Da mesma forma, a reforma do Ensino Médio, acontece na “calada da noite”, com um debate mínimo com a sociedade, professores, estudantes e chega com um discurso que o aluno vai decidir o que escolher nos itinerários formativos. Escolher o quê? Não é difícil prever o cenário com as condições que as escolas públicas se encontram. Para Saviani (2008, p.295) “faz sentido, pois, reportar a política educacional e as realizações da ditadura militar no Brasil, pondo em destaque aspectos que se fazem presentes, ainda hoje, na educação brasileira”.

Para que servem as escolas públicas? Se a legislação para a formação profissional será um engodo, pois temos escolas públicas sucateadas e também comprometerá com o empobrecimento da cultura geral. Enquanto isso em 1971, segundo Filho (2004, p.118-119) “as escolas públicas não tinham condições mínimas para promover a tal profissionalização, faltava pessoal especializado, condições materiais e físicas”.

Já nas escolas particulares continuam preparando seus alunos para as renomadas universidades. Como afirma Libâneo (2016) sobre a dualidade existente na educação: tem – se a escola

como centro de acolhimento social para os pobres e outra escola de conhecimento e da aprendizagem para os ricos. Desta forma, é com essas condições que o Estado assegura que os indivíduos sejam responsabilizados pelos seus atos e discursará que a incompetência do estudante da escola pública de não se transformar num dirigente é de si mesmo.

Portanto, percebe – se o retrocesso na Política Educacional Brasileira com uma proposta confusa e sem qualidade para atender suas finalidades. Será um retrocesso com forte impacto no Sistema Educacional e aumento das desigualdades sociais e econômicas no Brasil.

## **2 A VELHA REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO REGIME MILITAR, LEI N. 5.692 DE 11 DE AGOSTO DE 1971**

Ao longo dos últimos anos, professores e alunos, ficaram pensando sobre o impacto que a reforma do Ensino Médio terá na educação brasileira e em seus projetos de vida. Sob grandes polêmicas sobre uma reforma. No período da Ditadura Militar, o Brasil viveu um processo semelhante. Aconteceu a reforma do Ensino Médio de 1º e 2º graus, pela Lei n. 5.692 em agosto de 1971. Após a Lei ser sancionada muda a organização do ensino no país. Antes dessa Lei, a educação básica era dividida em primário, com duração de 4 anos e ensino médio composto por ginásial e colegial.

Com a reforma o ensino do 1º grau, uniu o primário e ginásial, acumulando um período de 8 anos, algo positivo, pois se deu o fim do exame de admissão que o concluinte do primário precisava fazer para continuar os estudos. A radicalidade envolveu o 2º grau, que teve como foco principal a profissionalização. Assim, a formação geral perderia espaço, pois o principal objetivo que determinou a lei era que todas as escolas que tivesse o 2º grau tornariam profissionalizantes.

Nesse período, os argumentos do governo Emílio Garrastazu Medici (1969-1974) foram à necessidade de mão de obra. O Brasil estava em tempos de crescimento acelerado com a industrialização. O então ministro da Educação Jarbas Passarinho afirmava que era preciso que a terminalidade do 2º grau formasse técnicos de nível médio, pois as empresas privadas e públicas aclamavam por essas mãos de obras.

Fato que provocou uma ruptura no ensino propedêutico nas escolas públicas, aquele que preparava o estudante para o ensino superior. A proposta do ministro era que na terminalidade do 2º grau nível técnico, o estudante dava por encerrado seus estudos, obtendo uma qualificação para o mercado de trabalho.

Segundo Cunha (2014) o objetivo do governo era atender as necessidades do mercado de trabalho e também reduzir a demanda de vagas para o ensino superior. Como instrumento introduzir a profissionalização universal e compulsória de todo 2º grau. Para Kuenzer (2007), uma das finalidades

da reforma era de preparação de força de trabalho inofensiva diante da demanda da época com uma visão produtivista da educação.

A preparação de força-de-trabalho qualificado para atender às demandas do desenvolvimento econômico que se anuncjava com o crescimento obtido no ‘tempo do milagre’, o qual pretendamente anuncia o acesso do Brasil ao bloco do 1º mundo; essas demandas eram marcadas pelo surgimento de empresas de grande e médio porte, com organização taylorista/fordista, produção em massa de produtos homogêneos, grandes plantas industriais, economia de escola, utilização de tecnologia intensiva de capital com base rígida, eletromecânica. (Kuenzer, 2007, p.17)

Desta forma, a formação no 2º grau seria unicamente a habilitação profissional. Discursavam que o ensino verbalístico e academizante de nada servia para o trabalho e nem para a vida, empobrecendo a formação geral. Propagava um discurso ideológico e uma proposta pedagógica para a melhoria da educação a luz do desenvolvimento econômico, de certa forma houve algo positivo com a criação do 1º grau e a extinção do exame de admissão ao ginásio que constituía em uma barreira ao prosseguimento de estudos, especialmente dos filhos das classes populares, porém em se tratando de Ensino Médio, foi um mero discurso para camuflar o projeto hegemônico do capital e controlador da educação.

Além disso, nem todos os estabelecimentos de ensino tinham estrutura para atender os requisitos da formação profissional e com adequações insatisfatórias, sem laboratórios e equipamentos para a formação especializada distorcendo a aprendizagem dos alunos. Kuenzer (2007, p.23) afirma que “essas demandas, contudo, nem de longe seriam atendidas pela proposta formulada, que, por inadequação conceitual e por falta de condições materiais, nunca chegou a se concretizar”.

Com 1 ano de aplicação dessa reforma já eclodiram as críticas mostrando as dificuldades das escolas e dos governos na implantação do ensino profissionalizante. Falta de recursos, instalações precárias, mudanças pedagógicas, qualificação de professores, construções de laboratórios entre diversas dificuldades apresentadas, pouco se transformou positivamente.

Em síntese, as informações detalhadas é uma mera compreensão para representar um diálogo com as práticas atuais demonstrando que os movimentos do ensino para as camadas populares continuam sendo descharacterizados por pessoas que representam a classe dominante, que buscam explorar e assegurar suas condições de domínio sobre a classe dominada. O projeto da Lei n. 5.692 foi alterado pelo último presidente do regime militar, João Baptista Figueiredo sancionando a Lei 7.044/1982 que extinguiu o caráter obrigatório da profissionalização, contudo, recuperando o dualismo na educação de outra forma.

### **3 A NOVA REFORMA DO ENSINO MÉDIO SOB A LEI N. 13.415, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017**

Após o fracasso do modelo estabelecido em 1971, com a Lei n. 5.692, o Ensino Médio vai sendo atropelado novamente, após 46 anos, pelo governo ilegítimo Michel Temer. Justificada pelo baixo rendimento e fracasso na qualidade do ensino, a reforma do Ensino Médio traz alterações drásticas nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional contribuindo para aprofundar ainda mais a exclusão e desigualdade social via educação. O texto coloca a necessidade de refletir sobre essa antirreforma, que a princípio, carrega a velha dualidade entre educação geral e formação profissional. Porém, a questão é, por que essa reforma contempla uma formação aligeirada, pragmática e fragmentada?

Umas das questões a ser destacada, como divulgam o governo e a mídia manipuladora, é que os itinerários formativos serão escolhidos pelos discentes. Escolher o quê? Não é difícil prever o cenário com as condições que as escolas públicas se encontram.

A nova Lei determina que deva seguir a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que apenas matemática, língua portuguesa e inglês são as únicas disciplinas obrigatórias nos três anos do ensino médio. O currículo se dividiu em duas partes. Uma primeira será comum a todos os estudantes e outra dividida no que o artigo 36 da referida lei chama de itinerários formativos, que se desdobram em: I) linguagens e suas tecnologias; II) matemática e suas tecnologias; III) ciências e suas tecnologias; IV) ciências humanas e sociais aplicadas; V) formação técnica e profissional. Fala-se também de componentes curriculares obrigatórios e não de disciplinas, mas não deixa claro o que significa componentes? E da categoria estudos e práticas obrigatórias de educação física, arte, sociologia e filosofia, campos que serão diluídos nos itinerários formativos.

De acordo com Krawczyk (2017) com essas fragmentações, o aluno perderá a formação geral e não compreenderá a realidade, agindo de forma mecânica e passiva para atender as atividades funcionais da produção. É um direcionamento que encaminha a maioria da classe trabalhadora para o mercado de trabalho em carreiras de menor prestígio social e econômico. Reforça a histórica dualidade da educação, onde segundo Saviani (2007) de um lado acontecia uma formação intelectual para a elite e do outro uma formação para o adestramento de técnicas produtivas para a classe que frequenta a escola pública. Desta forma, seria uma atitude ingênuo pensar que esta reforma, entre tantas outras acontecendo neste país, aconteceria para permitir a ascensão intelectual e econômica dos filhos da classe trabalhadora.

A Lei também contempla profissionais com “notório saber” ministrem conteúdos na formação técnica e profissional, assim desclassificando as licenciaturas e causando instabilidade, insegurança em quem investiu numa formação acadêmica especializada.

Na lei n. 5692 ocorreu uma falta de formação de professores especializados, para que isto não ocorra na reforma do Ensino Médio da Lei n. 13.415, implantou o “notório saber” para preencher lacunas, pois são profissionais que não têm as formações adequadas para lecionarem, assim reproduzindo os erros do passado e reforçando contratos de pessoas sem formação pedagógicas.

Um ponto polêmico, pois saber fazer não significa saber ensinar e a formação do professor é indispensável para compreender o complexo processo ensino-aprendizagem. Não se trata de apenas preparar jovens para o mercado de trabalho e sim transmitir conhecimentos, valores, formas de ver o mundo, de entender o mundo do trabalho e suas contradições.

Essa reforma não é ingênua. Ela também abriu caminho para o programa “escola sem partido”. Um projeto que prejudica a educação como um todo e tem como objetivo, segundo Gadotti (2016), em silenciar vozes com um movimento que transforma a escola num espaço sem pluralidade de ideias e sem democracia. No exercício do professor inverterá seu papel, que tem a função de conduzir o aluno à autonomia intelectual, a criticidade, questionar as contradições sociais para um docente neutro que terá punição se não obedecer aos princípios e determinações da Lei n. 867. Isto equivale a negar as condições de alunos que já são desfavorecidos pelas suas condições sociais.

Portanto, é preciso lutar contra essa antirreforma pensada por pessoas que querem contaminar o espaço educacional com seus interesses elitistas. A reforma como aponta Frigotto (2017) “legaliza a apartheid social na educação no Brasil”. Confirma a existência de diferentes escolas, com diferentes ensinos para cada classe social. Desvaloriza a formação docente, precariza seu trabalho na escola pública e fortalece os interesses da classe dominante para continuar a reproduzir as relações de domínio e poder, acirrando ainda mais as desigualdades sociais via educação.

#### **4 A DUALIDADE EDUCACIONAL REPRODUZIDA NO CONJUNTO DAS REFORMAS DO ENSINO MÉDIO: LEI N. 5.962 E O MINIMALISMO DA LEI N. 13.415**

A dualidade educacional se configura na existência de um sistema dual na educação, que visa atender os interesses das diferentes classes existentes no interior da sociedade. Libâneo (2016, p. 40) aponta que esses fatos são devidos “as práticas educativas em uma sociedade estarem vinculadas a interesses de grupos e às relações de poder em âmbitos internacional e nacional”. Para isso, a cada período recuperam-se as diversas tentativas de reformas educacionais e com a reforma não é diferente.

Ela possibilita o diálogo com a Lei n. 5.962/71 que intensificou a dualidade educacional, onde houve uma escola para os ricos e outra para os pobres.

A oferta de educação profissional integrada ao nível médio é uma discussão que permeia a última etapa da educação básica, a qual reservou e continua reservando aos filhos da classe trabalhadora uma formação reduzida, a fim de aplicar nas atividades funcionais da produção.

No contexto da Ditadura Militar com a Lei n. 5.962/1971, o tecnicismo ganhou força para atender às demandas do setor produtivo. Extinguiu o ensino geral no Ensino Médio e tornou compulsória a educação profissionalizante com um discurso de formação integral do sujeito.

Essas características ocorridas em um regime autoritário se repetiram em 2017 com a presença da dualidade educacional, bem como com a hegemonia do setor produtivo sobre elas. Uma reforma submissa aos interesses capitalistas e na reprodução de preparar a classe dominada para o trabalho manual e a classe dominante para continuar no domínio e dando as cartas na sociedade brasileira.

De um lado legitima-se uma formação intelectual e humanista para os futuros dirigentes, os quais têm acesso às escolas particulares e do outro lado com um discurso medíocre do ministro da educação Mendonça Filho que diz da necessidade de aumentar a carga horária para melhorar essa etapa final do Ensino Médio. Com que recurso? Precisamos de qualidade, de laboratórios e infraestrutura melhor e não de assistencialismo barato. Cria um ensino pobre para o pobre. Apresenta nessa reforma que o aluno poderá obter certificados intermediários, para quê? Para impulsionar as classes subalternas ainda mais para ao trabalho manual e freá-los para o ensino superior, pois o jovem, filho da classe trabalhadora, tem a necessidade de trabalhar e com esse certificado intermediário será um estímulo para começar a trabalhar e não dar prosseguimento nos seus estudos.

A dualidade se manifesta na educação e historicamente sua organização se constitui para expressar o antagonismo das classes sociais. Essa dicotomia (educação e trabalho) vem sendo intensificada com as reformas do ensino médio que formaliza a dualidade no país, conduzindo um modelo de formação para quem é da elite e outro modelo de formação destinada aos operários para impulsionar a industrialização. Confirmando o que Saviani (Escola e Democracia, 2008, p.26) aponta que “como aparelho ideológico, a escola cumpre duas funções básicas: contribui para a formação da força de trabalho e para a inculcação da ideologia burguesa”.

Nota-se a similaridade das legislações apresentadas para a formação de mão de obra técnica e profissional. Com isso os estudantes do Ensino Médio da escola pública perdem uma formação geral ficando privados das condições de acesso a uma excelente universidade pública.

De acordo com Libâneo (2016 p. 47-48)

A escola se reduz a atender conteúdos “mínimos” de aprendizagem numa escola simplificada, aligeirada, atrelada a demandas imediatas de preparação da força de trabalho. O que precisa ser desvendado nesses princípios assentados na satisfação de necessidades básicas de aprendizagem é que, na verdade, trata-se de criar insumos para que o aluno alcance a aprendizagem como produto, deixando em segundo plano o processo de aprendizagem.

Se essa é uma característica das políticas educacionais, há também autores que discordam e lutam em prol do rompimento dual educacional para superar esta contradição, pois a escola pública é o melhor lugar para combater a desigualdade social. Mais do que nunca é necessário refletir e pensar criticamente sobre a atual reforma do Ensino Médio para combater a contaminação elitista que vem perpassando durante um longo histórico na educação brasileira.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A palavra de ordem de diferentes governos é reformar e o sistema educativo não fica de fora. O Ensino Médio no Brasil, ao longo de sua história, enfrenta crises de identidade. Como resultado, em vários momentos aprofunda a dualidade na sua forma educacional.

A ideia de organizar uma reforma, inicialmente, surtiu como uma melodia, sabendo das realidades do contexto educacional, porém a reforma do Ensino Médio acontece com reproduções da lógica da reforma n. 5.692 de 1971, filha do autoritarismo, que infelizmente pouco agregou a educação. Reforça a mercantilização na escola, reduzindo - a agência de treinamento profissional para a estrutura da produção, assim distorcendo o intuito da instituição de formação humana, de acesso ao conhecimento e a cultura.

Nesse complexo cenário é nítida a submissão do Estado aos interesses produtivos e da classe dominante. Cabe à classe trabalhadora lutar para uma educação integral e sem fragmentação da formação geral. Professores lutarem por melhores remunerações e qualificações para ter condições de formar jovens críticos, com autonomia intelectual e não pessoas reféns do consumismo exacerbado que alimenta cada vez mais o “patrão”.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 ago. 1971. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm). Acesso em: 10 jan. 2025.

CUNHA, Luiz Antônio. Ensino profissional: o grande fracasso da ditadura. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 44, n. 154, p. 912-933, out./dez. 2014.

FILHO, Francisco Geraldo. A educação brasileira no contexto histórico. 2. ed. Campinas: Alínea, 2004. FREIRE, Alyson Thiago F.; FREITAS, Carlos Eduardo. A “temerização” da educação brasileira: os perigos da MP do Ensino Médio. Carta Potiguar, 23 set. 2016. Disponível em: <http://www.cartapotiguar.com.br/2016/09/23/a-temerizacao-da-educacao-brasileira-os-perigos-da-mp-do-ensino-medio>. Acesso em: 1 fev. 2025.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Reforma de ensino médio do (des)governo de turno: decreta-se uma escola para os ricos e outra para os pobres. ANPED, [s.l.], 2016. Disponível em: <http://www.anped.org.br/news/reforma-de-ensino-medio-do-des-governo-de-turno-decreta-se-uma-escola-para-os-ricos-e-outra>. Acesso em: 5 jan. 2025.

GADOTTI, Moacir. Escola sem partido, uma escola a favor da cultura da indiferença. Carta Educação, [s.l.], [2016]. Disponível em: <http://www.jornaldaciencia.org.br/edicoes/?url=http://jcnoticias.jornaldaciencia.org.br/27-escola-sem-partido-uma-escola-a-favor-da-cultura-da-indiferenca/>. Acesso em: 5 jan. 2025.

KUENZER, Acacia. Ensino médio e profissional: as políticas do Estado neoliberal. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 1-16, mar. 2012.

\_\_\_\_\_. Políticas educacionais no Brasil: desfiguramento da escola e do conhecimento escolar. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 46, n. 159, p. 38-62, jan./mar. 2016.

MOURA, Dante Henrique. Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectiva de integração. Holos, Natal, v. 2, p. 1-27, 2007. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/11/110>. Acesso em: 10 jan. 2025.

SAVIANI, Dermeval. Democracia e educação no Brasil: os desafios do momento atual. Vermelho, [s.l.], 2016. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/287133-1>. Acesso em: 10 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Escola e democracia: teoria da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

\_\_\_\_\_. O legado educacional do regime militar. Cadernos Cedes, Campinas, v. 28, n. 76, p. 291-312, set./dez. 2008. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br>. Acesso em: 10 jan. 2025.

\_\_\_\_\_. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

SOUZA, Vânia de Fátima Matias; RAFAEL, Mara Cecília; OLIVEIRA, Caroline Mari. Políticas educacionais e organização da educação básica. In: Políticas educacionais e organização da educação básica. Maringá: Unicesumar, 2015. p. 99-168. Disponível em: <http://www.ead.cesumar.br/moodle2009/lib/ead/arquivosApostilas/3812.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2025.

VEIGA, Cynthia Greive. História da educação. São Paulo: Ática, 2007.